

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURSO DE DIREITO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG**

(Ato de Criação: Resolução CONSU nº 39 de 2007, última alteração
Resolução nº 213 de 2022)

FORMIGA – MG

M Q



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CRENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA-UNIFOR-MG

(Ato de Criação: Resolução CONSU nº 39 de 2007, última alteração Resolução nº 213 de 2022)

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As Atividades Complementares são consideradas parte integrante do currículo do Curso de Direito, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau.

§ 1º Designam-se Atividades Complementares o conjunto de eventos que estimulam a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, de permanente contextualização e atualização profissional específica, sobretudo nas relações profissionais, nas ações de pesquisa e de ensino que associam teoria à prática e nas ações de extensão extracurricular desenvolvidas junto à sociedade, para consolidar o perfil do formando desejado pelo curso. Elas proporcionam a integração do discente do Curso de Direito do UNIFOR-MG aos diversos âmbitos do conhecimento e devem ser cumpridas em conformidade com as disposições deste Regulamento.

§ 2º As Atividades Complementares são realizadas em áreas pertinentes ao curso, exigindo-se, para seu cumprimento, um mínimo de 100 (cem) horas.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º As Atividades Complementares visam flexibilizar o currículo, desenvolvendo no discente habilidades e competências que complementam o conteúdo oferecido pelas disciplinas curriculares.

Art. 3º São objetivos das Atividades Complementares:

- I - ampliar os horizontes da formação profissional, proporcionando uma interação sociocultural mais abrangente;
- II - desenvolver no discente habilidades e competências que complementam o conteúdo oferecido pelas disciplinas curriculares;
- III - possibilitar que o estudante desempenhe o papel ativo de construir seu próprio conhecimento e experiência;
- IV - estimular as práticas sociais voluntárias articuladas com a realidade local;
- V - propiciar aos alunos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, articulando os conteúdos teóricos à prática;



VI - possibilitar a interdisciplinaridade do curso.

**CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES**

Art. 4º As atuações dos alunos, subdivididas em 04 (quatro) grupos, conforme destacados a seguir, são pontuadas e aproveitadas para integrar as Atividades Complementares:

I - Atividades de Ensino e Pesquisa:

- a) exercício de monitoria realizada conforme programa específico;
- b) participação em Oficinas de leitura, Grupos de estudo, coordenados por professores da área, que permitam aprofundar temas tratados em sala de aula, desde que autorizados pela Coordenação do Curso;
- c) participação em Projetos institucionais, em Projetos de pesquisa (iniciação científica), sob supervisão de professores da área, com prévia comunicação à Coordenação.

II - Publicações:

- a) publicação de artigo científico ou matéria técnica em veículo especializado ou mídia, inclusive em site de internet, de reconhecida idoneidade, sob orientação de um professor do Curso de Direito e mediante encaminhamento de cópia da publicação à Coordenação de Curso;
- b) apresentação de trabalho, orientado por um professor da área, em eventos científicos.

III - Atividades de Extensão extracurricular:

- a) participação em eventos na área jurídica ou afim, tais como seminários, congressos, conferências, palestras, mostras etc.;
- b) participação em projetos e cursos de Ensino a Distância, mediante aprovação do professor coordenador do projeto;
- c) cursos de extensão complementares à formação jurídica, desde que aprovados previamente pela Coordenação;
- d) disciplinas isoladas ou módulos de pós-graduação (área jurídica e afins), cursadas com a prévia autorização da Coordenação;
- e) participação ativa em júris simulados;
- f) defesas de monografias dissertação de mestrado e tese de doutorado assistidas, com prévia autorização da Coordenação;
- g) participação comprovada em eventos culturais, atuando como organizador, apresentador, debatedor ou mediador.

IV - Vivência profissional complementar:

- a) acompanhamento de Sessões do Tribunal do Júri e de audiências judiciais;
- b) visitas monitoradas por professor do Curso de Direito a Instituições Judiciárias;
- c) prestação voluntária de serviços à comunidade, previamente requerida à Coordenação;
- d) participação em ações sociais realizadas pelo Centro Universitário de Formiga;
- e) representação estudantil nos órgãos colegiados do UNIFOR-MG e em Diretórios colegiados do Centro Universitário de Formiga;
- f) Estágio Extracurricular a partir do 3º período em escritório de advocacia credenciado pela OAB ou Instituição conveniada à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM, mantenedora do UNIFOR-MG, desde que haja autorização prévia do Coordenador do NPJ.

§ 1º As horas excedentes do Estágio Curricular Obrigatório não serão aproveitadas para o cômputo de horas complementares.

§ 2º O Estágio Extracurricular a partir do 7º período deve ser integralizado em Instituição Conveniada diversa daquela em que o discente perfaz o Estágio Obrigatório.

§ 3º As Atividades Complementares, objeto deste Regulamento, não se confundem com as atividades desenvolvidas na disciplina Extensão, parte integrante do currículo pleno, regulamentada em instrumento próprio.

CAPÍTULO IV DOS PRAZOS E VALIDAÇÃO

Art. 5º É de inteira responsabilidade do aluno cumprir efetivamente as Atividades Complementares nos termos deste regulamento e providenciar a documentação que comprove a sua participação em, pelo menos, 02 (duas) modalidades distintas, perfazendo o total mínimo contabilizado de 100 (cem) horas de atividades complementares.

§ 1º O aluno, obrigatoriamente, deverá encaminhar, à Coordenação de Curso, os devidos comprovantes das atividades realizadas em cada semestre letivo do curso.

§ 2º Os documentos deverão ser protocolados até, no máximo, no final do primeiro mês letivo do semestre seguinte à realização da atividade, exceto para os alunos do 10º período, que o farão, no máximo, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do encerramento do semestre letivo.

§ 3º Ultrapassado o prazo a que se refere o §2º deste artigo, os documentos não serão recebidos e a atividade não será contabilizada.

§ 4º É vedado o cômputo concomitante, como atividade complementar, de cargas horárias próprias das disciplinas do currículo pleno ou destinadas à elaboração e defesa do trabalho final de conclusão de curso.

Art. 6º Compete à Coordenação de Curso orientar e supervisionar o desenvolvimento dessas atividades, bem como a validação, aceitação e quantificação das mesmas, quando isto se fizer necessário.

§ 1º Somente serão aproveitadas as atividades realizadas pelo aluno durante o desenvolvimento do curso.

§ 2º As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

CAPÍTULO V DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 7º Os alunos que ingressarem no Curso de Direito do UNIFOR-MG, por meio de transferência poderão validar as horas de atividades complementares já cumpridas na instituição de origem desde que:

I - as Atividades Complementares realizadas na Instituição/Curso de origem sejam compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento;

II - a carga horária atribuída pela Instituição de origem não seja superior à atividade idêntica ou congênera à conferida por este Regulamento, hipótese em que será contabilizada segundo os parâmetros vigentes no Centro Universitário de Formiga.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Integram o presente regulamento:

I – Quadro sinóptico das atividades complementares;



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CRENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

II – Modelos de relatórios/requerimentos para as atividades complementares:

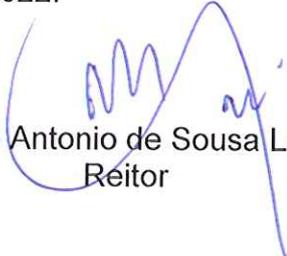
- a) acompanhamento de audiências judiciais;
- b) visita monitorada a instituições judiciárias;
- c) acompanhamento de julgamento pelo tribunal do júri;
- d) requerimento prévio de Estágio Extracurricular;
- e) requerimento prévio de Prestação Voluntária de serviços à comunidade.

Art. 9º Os casos omissos e os que gerarem dúvidas serão resolvidos pelo Colegiado Geral de Cursos do UNIFOR-MG, ouvida a Diretoria Geral de Ensino.

Art. 10. Este regulamento substitui toda e qualquer regulamentação anterior e entrará em vigor na data de sua publicação e deverá ser cumprido por todos os alunos do Curso de Direito.

Parágrafo único. Na aplicação do art. 10, excetuam-se os alunos integrantes das matrizes curriculares: 818, 8100 e 8181, que ainda devem perfazer as diretrizes estabelecidas pelo Regulamento de Atividades Complementares aprovado pela Resolução do Reitor nº 57/2019 de 26/04/2019.

Formiga, 28 de outubro de 2022.


Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor

ANEXO I
QUADRO SINÓPTICO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
(Carga Horária Mínima 100 horas)

ATIVIDADE	COMPROVANTE	MÁXIMO DE CARGA HORÁRIA ATRIBUÍVEL, AO LONGO DO CURSO
Monitoria	Relatório de atividades fornecido pelo professor/coordenador orientador	40 horas- máximo (20 horas por semestre)
Oficinas de leitura e Grupos de estudo	Apresentação de relatório, aprovado pelo professor orientador	30 horas no máximo
Projetos institucionais, projeto de pesquisa (iniciação científica)	Relatório assinado pelo orientador do projeto	60 horas no máximo
Publicações a) Artigo Científico b) Matéria técnica	a) Cópia da publicação, encaminhada pelo professor orientador; b) Cópia da publicação, encaminhada pelo professor orientador.	a) 10 horas - máximo por publicação; 30 horas - máximo durante o curso; b) 5 horas - máximo por publicação; 20 horas - máximo durante o curso
Apresentação de trabalho em eventos científicos	Comprovante de participação do trabalho e apresentação de relatório	50 horas no máximo
Participação em eventos: seminários, congressos, conferências, palestras, mostras etc (Presencial)	Certificado de participação	50 horas – máximo
Participação em projetos, palestras e cursos de ensino a distância (EAD).	a) Relatório assinado pelo orientador do projeto b) Certificação de participação em palestra / curso de EAD	60 horas – máximo 30 horas projeto/curso
Curso/Projeto de extensão (extracurricular) complementares à formação jurídica (Presencial)	Comprovante de participação	40 horas – máximo
Disciplina isolada e/ou Módulos de Pós-graduação (área jurídica e afins)	Comprovante de aprovação ou certificado de participação	40 horas por disciplina (máximo 2 disciplinas/módulos)
Participação ativa em Júris Simulados	Termo de Participação assinado pelo Professor coordenador	15 horas no máximo
Assistência a defesas de monografias, dissertação de mestrado e tese de doutorado	Certificado de presença e apresentação de relatório	30 horas, no máximo (considerando o máximo de 2 horas cada)
Eventos culturais	Certificado de participação	10 horas – máximo
Acompanhamento de tribunais do Júri e de audiências judiciais	Termo de participação assinado pelo juiz (vide anexo II e IV)	70 horas no máximo
Visita monitorada a Instituições Judiciárias	Relatório do aluno assinado pelo prof. Orientador (vide anexo III)	20 horas no máximo



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CRENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

ATIVIDADE	COMPROVANTE	MÁXIMO DE CARGA HORÁRIA ATRIBUÍVEL, AO LONGO DO CURSO
Prestação voluntária de serviços à comunidade (Jurídica)	Comprovação da atividade e Requerimento Prévio (vide anexo VI)	50 horas – máximo 30 horas por atividade / Instituição
Prestação voluntária de serviços à comunidade (Outras)	Comprovação da atividade e Requerimento Prévio (vide anexo VI)	30 horas – máximo 15 horas por atividade/Instituição
Ações sociais desenvolvidas pelo UNIFOR-MG	Comprovante de participação	60 horas no máximo (20 horas por atividade)
Representação no Colegiado de Curso, Diretórios Acadêmicos, Comissões e demais Órgãos colegiados do UNIFOR-MG.	Comprovação da Atividade	20 horas no máximo
Estágio Extracurricular, a partir do 3º período, em Instituições Conveniadas com o UNIFOR-MG (com prévia autorização NPJ)	Comprovação da Atividade e Requerimento Prévio (vide anexo V)	60 horas- máximo (30 horas por semestre)





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

ANEXO II

ATIVIDADES COMPLEMENTARES RELATÓRIO DE AUDIÊNCIAS

DADOS DO(A) ACADÊMICO(A):	
Nome:	
Matrícula:	
Período:	

DADOS DO PROCESSO:	
Comarca:	
Vara:	
Processo nº.:	
Data da Audiência:	

Partes:	
Procuradores:	

Natureza da lide:	
-------------------	--

Relatório (anotar os pontos mais importantes e relevantes, se necessário, usar o verso):

Assinatura do Juiz(a)		
Recebido em ____/____/____.	Assinatura do aluno:	Horas atribuídas _____ horas





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CRENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

ANEXO III

ATIVIDADES COMPLEMENTARES VISITAS MONITORADAS A INSTITUIÇÕES JUDICIÁRIAS

DADOS DO(A) ACADÊMICO(A):
Nome:
Matrícula:
Período:

Instituição Visitada:
Realizar resumo da visita, destacando os principais conhecimentos adquiridos.

Assinatura do Professor Orientador:
Assinatura Acadêmico:

Recebido em: ____/____/____
Horas atribuídas: _____ horas.





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CRENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

ANEXO IV ATIVIDADES COMPLEMENTARES RELATÓRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI

DADOS DO(A) ACADÊMICO(A):
Nome:
Matrícula:
Período:

DADOS DO PROCESSO:
Comarca:
Vara:
Processo:
Data do Juri:

QUESTÕES A SEREM RESPONDIDAS PELOS ALUNOS
Partes:
Acusador:
Assistente da Acusação:
Defensor:
Descrição do fato:
Instrução (se necessário utilize o verso) a) Interrogatório do réu (destaque os pontos relevantes)
b) Testemunhas (assinale os pontos relevantes informados pelas testemunhas)
c) Debates: Assinale os pontos importantes sustentados pela acusação e pela defesa inclusive na réplica e na tréplica, se for o caso. Observe ainda se houve pedido de esclarecimentos por parte dos jurados.





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

d) Quesitos – Como foram elaborados? Houve reclamação?

e) Julgamento - se houve condenação, como a pena foi fixada? Foi facultado ao réu recorrer em liberdade? Foram interpostos recursos?

f) Dissolução do Conselho – Horário de encerramento

g) Assinale os pontos mais importantes e relevantes

Visto e Carimbo do (a) MM. Juiz(a)

Assinatura do aluno

Espaço Reservado para a Secretaria da Coordenação do Curso de Direito

Recebido em

____/____/____

Resp. Recebimento

Horas Atribuídas

_____ horas





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDECIAAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREDECIAAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDECIAAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

ANEXO V REQUERIMENTO PRÉVIO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

DADOS DO(A) ACADÊMICO(A)		
Nome:		
Matrícula:		
Período:		

INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO ESTÁGIO		
Nome:		
Endereço:		
Responsável/Orientador:		
Assinatura Responsável/Orientador (ACEITE):		

QUESTÕES A SEREM RESPONDIDAS PELO RESPONSÁVEL		
1) Qual o período e horário do estágio?		
2) Quais as atividades/tarefas que serão desenvolvidas pelo estagiário?		
3) Documentação necessária (anexada ao requerimento)		
RESPOSTA 1:		
RESPOSTA 2:		
3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:Carta de Início de Estágio (anexo I do Regimento Interno do NPJ).Aluno sem vínculo empregatício – Cópia do Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso.Aluno Empregado (Celetista) – Cópia Contrato de Trabalho e registro Carteira de trabalho.Aluno Servidor Público (Estatutário) – Cópia Carteira Funcional e do Termo de Posse.		
DATA / ASSINATURA DO ALUNO:		
PARECER DO COORDENADOR DO NPJ: <input type="checkbox"/> deferido <input type="checkbox"/> indeferido		
Espaço Reservado para a Secretaria da Coordenação do Curso de Direito		
Recebido em ____/____/____	Resp. Recebimento	Horas Atribuídas ____ Horas





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
CNPJ: 20.501.128/0001-46

ANEXO VI REQUERIMENTO PRÉVIO DE PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

DADOS DO(A) ACADÊMICO(A)		
Nome:		
Matrícula:		
Período:		
INSTITUIÇÃO BENEFICIADA		
Nome:		
Endereço:		
Responsável/Orientador:		
Assinatura Responsável/Orientador (ACEITE):		
QUESTÕES A SEREM RESPONDIDAS PELO ORIENTADOR		
1) Quais as atividades que serão desenvolvidas pelo aluno voluntário?		
2) Qual o horário da prestação voluntária de serviços à comunidade?		
3) Qual o período pretendido do serviço voluntário?		
RESPOSTA 1:		
RESPOSTA 2:		
RESPOSTA 3:		
DATA / ASSINATURA DO ALUNO:		
PARECER DO COORDENADOR: <input type="checkbox"/> deferido <input type="checkbox"/> indeferido		
Espaço Reservado para a Secretaria da Coordenação do Curso de Direito		
Recebido em ____/____/____	Resp. Recebimento	Horas Atribuídas _____ Horas

